

**ACTA N.º 19/10**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ. -----**

**-----Presenças: Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Senhores Vereadores Hugo Luís Pereira Hilário, Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----**

**-----Faltas: Não houve.-----**

**-----Início da reunião: Dez horas (10.00H).-----**

**----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no Período de Ordem do Trabalhos.-----**

**-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

**-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 6.836.729,75 Euros, assim discriminado:-----**

**EM COFRE:-----**

Em Dinheiro.....4.075,22 €

Em Cheques.....

Fundo de Maneio.....3.150,00 €

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....173.426,84 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....942,02 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....410.533,93 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....10.210,72 €

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....57.101,04 €

Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	60.035,07 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	11.902,72 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	17.258,81 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	17.204,68 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	6.000.749,30 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	9.171,58 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	20.590,83 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor .....	7.840,64 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....	7.186,39 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	8.776,25 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----**

**-----PEDIDO DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO PARA MÁQUINA DE DIVERSÃO / VITOR CARLOS MARQUES SANTOS.-----**

-----Está presente o requerimento subscrito por Vitor Carlos Marques Santos, residente na Rua Fernando Eiró, n.º 8-1.º Esquerdo, em Entroncamento, que deu entrada nestes Serviços no dia vinte e sete (27) de Abril de dois mil e dez, sob o número três mil duzentos e cinco (3205), no qual requer a Licença de Exploração, para a máquina de diversão que tem as seguintes características: **TIPO** – Video; - **MARCA** – Photoplay Barry; – **MODELO** – Sem indicação; **FABRICANTE** – Funworld; **NÚMERO DE FABRICO** – 8421; **ANO DE FABRICO** – 2000, e deverá encontrar-se no Estabelecimento de Café, de Ana Luisa Pina de Matos, sito na Rua António Rodrigues Carrusca, n.º 61, em Barreiras.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão do requerente.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AFIXAÇÃO DE PENDÕES, ALUSIVOS AO QUINTO (5.º) DESFILE DE MARCHAS POPULARES, XXI TORNEIO DE FUTSAL E QUARTA (4.ª) FEIRA DE DESPORTO E DA JUVENTUDE / CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL.**-----

-----Está presente o fax número três mil quatrocentos e oitenta e cinco (3485), datado de trinta (30) de Abril de dois mil e dez, da Câmara Municipal de Sousel, solicitando a devida autorização para afixar pendões referentes à divulgação do Quinto (5.º) Desfile de Marchas Populares, XXI Torneio de Futsal e da Quarta (4.ª) Festa do Desporto e da Juventude, na área do concelho de Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a Câmara Municipal de Sousel, a proceder à afixação de pendões na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação dos eventos, cuja colocação deverá ser efectuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar a referida Câmara Municipal, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão dos mencionados eventos.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL DE DOIS MIL E DEZ / MUNICÍPIO DE AVIS.**-----

-----Está presente o fax, datado de cinco (5) de Maio de dois mil e dez, do Município de Avis, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos próximos dias 14, 15 e 16 de Maio, o Município de Avis vai realizar a **Feira Medieval** recriando o ambiente histórico do reinado de D. João I, Mestre de Avis, com o objectivo de valorizar o património histórico e cultural do nosso concelho. Assim, vimos solicitar autorização para a colocação de pendões de divulgação deste nosso evento na área geográfica do Município que V. Exa. dirige. Mais informamos que, a colocação dos mesmos terá início no dia 08 de Maio. A remoção dos materiais será da responsabilidade da Empresa por nós contratada para o efeito e decorrerá na semana seguinte à realização da Feira. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o Município de Avis, a proceder à afixação de pendões na área geográfica do**

concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação do evento denominado “Feira Medieval”, cuja colocação deverá ser efectuada com o necessário cuidado para não prejudicar terceiros; 2- Informar o referido Município, de que os pendões, deverão ser retirados na semana seguinte à conclusão do mencionado evento.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA EM NOME DE MARIA MANUEL DE ALMEIDA NUNES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Fevereiro de dois mil e dez, de Maria Manuel de Almeida Nunes, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 1, em Ponte de Sor, requerendo que o Alvará de Licença Sanitária n.º 65, emitido pela Câmara Municipal em 19 de Dezembro de 1950, seja averbado em seu nome, em virtude de actualmente ser a proprietária do edifício, onde se encontra instalado o referido estabelecimento, conforme escritura em anexo. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Alexandre Elias Martins, Técnico Superior, informando que após compulsar a escritura anexa ao pedido da requerente, pensa que não há qualquer inconveniente no deferimento da sua pretensão.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DA VIA PÚBLICA, EM GALVEIAS, MAIS PROPRIAMENTE O LARGO COMENDADOR JOSÉ GODINHO DE CAMPOS MARQUES E O ESPAÇO CIRCUNDANTE À MISERICÓRDIA, PARA UM CONVÍVIO, COM ALMOÇO E MÚSICA EMITIDA POR APARELHAGEM SONORA, DESTINADA ÀS COMEMORAÇÕES DA VITÓRIA NO CAMPEONATO NACIONAL, POR PARTE DO SPORT LISBOA E BENFICA / GRUPO DE SÓCIOS E SIMPATIZANTES DO SPORT LISBOA E BENFICA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Maio de dois mil e dez, de um Grupo de Sócios e Simpatizantes do Sport Lisboa e Benfica, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Um grupo de sócios e simpatizantes do Sport Lisboa e Benfica, na vila de Galveias, concelho de Ponte de Sor,

vem por deste meio solicitar a V. Exa., que se digne autorizar os mesmos a ocuparem temporariamente a via pública, mais propriamente o Largo Comendador José Godinho de Campos Marques e o espaço circundante à Misericórdia, de Galveias, no dia quinze (15) de Maio de 2010, a partir das treze horas (13:00), para um convívio, do qual se inclui almoço e música com aparelhagem sonora, para comemorar a vitória do Sport Lisboa e Benfica, no campeonato nacional de futebol. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar o Grupo de Sócios de Simpatizantes do Sport Lisboa e Benfica, de Galveias, a ocuparem temporariamente a via pública, mais propriamente o Largo Comendador José Godinho de Campos Marques e o espaço circundante à Misericórdia, de Galveias, no dia quinze (15) de Maio do corrente ano, a partir das treze horas, para um convívio, que inclui almoço e música com aparelhagem sonora, para comemorar a vitória do Sport Lisboa e Benfica, no campeonato nacional de futebol.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ENCERRAMENTO AO TRÂNSITO DA RUA DE MOÇAMBIQUE, NO BAIRRO DO PINHAL, E O EMPRÉSTIMO DE TRINTA (30) BARREIRAS METÁLICAS, DURANTE OS PERÍODOS EM QUE DECORREREM OS FESTEJOS ANUAIS / ASSOCIAÇÃO PINHALFESTA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e dez, da Associação PINHALFESTA, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar a V. Exas., autorização para que nos dias 25, 26 e 27 de Junho de 2010, a Rua de Moçambique, no Bairro do Pinhal, seja encerrada ao trânsito, nos períodos em que decorrerem as actividades inerentes aos festejos anuais. Solicitamos também o empréstimo para o mesmo período, 26, 26 e 27 de Junho de cerca de 30 barreiras metálicas. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Autorizar a Associação Pinhal festa a encerrar a via pública, denominada por Rua de Moçambique, no Bairro do Pinhal, nos dias vinte e cinco (25), vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de Junho do corrente ano, nos períodos em que decorrerem as actividades inerentes aos festejos anuais; 2- Ceder à respectiva Associação, cerca de trinta (30) barreiras metálicas, sendo da responsabilidade da Associação o transporte do material em causa.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DE MODA E FESTIVAL DE FITNESS, INTEGRADOS NO SEGUNDO (2.º) MONTARGIL FASHION WEEKEND / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e dez, da Associação Nova Cultura de Montargil, com sede no Monte do Outeiro, na freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Desfile de Moda e um Festival de Fitness, no âmbito da Organização do Segundo (2.º) Montargil Fashion Weeekend, que se realizarão nos seguintes períodos: Início no dia cinco (5) de Junho de dois mil e dez às nove horas (09:00) e termo no dia seis (6) de Junho às duas (02:00) e no dia seis (6) de Junho de dois mil e dez, com início às doze horas (12:00) e termo às vinte e um horas (21:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Nova Cultura, de Montargil, para a realização de um Desfile de Moda e um Festival de Fitness, no âmbito da Organização do Segundo (2.º) Montargil Fashion Weeekend, em Montargil, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL PARA ESPECTÁCULO, PARA A REALIZAÇÃO DE DESFILE DE MODA E FESTIVAL DE FITNESS, INTEGRADOS NO SEGUNDO (2.º) MONTARGIL FASHION WEEKEND / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e dez, da Associação Nova Cultura de Montargil, com sede no Monte do Outeiro, na freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença para Espectáculo, para um Desfile de Moda e um Festival de Fitness, no âmbito da Organização do Segundo (2.º) Montargil Fashion Weeekend, que se realizarão nos dias cinco e seis de Junho do corrente ano: - No dia cinco de Junho de dois mil e dez, realiza-

se o Desfile de Moda e ocorrerá nas Escadinhas de São Sebastião, em recinto descoberto; - O Festival Fitness ocorrerá no novo Polidesportivo, na Zona Desportiva do Laranjal, sendo que em ambos os espectáculos, não haverá lugar à montagem do palco.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por, autorizar a emissão da Licença de Espectáculo, à Associação Nova Cultura, de Montargil, para a realização de um Desfile de Moda e um Festival de Fitness, no âmbito da Organização do Segundo (2.º) Montargil Fashion Weeekend, em Montargil, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista para tais eventos.-----**

**-----Aprovar com seis votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA CORTE DE VIA PÚBLICA, PARA A REALIZAÇÃO DO ESPECTÁCULO DO DESFILE DE MODA, INTEGRADO NO SEGUNDO (2.º) MONTARGIL FASHION WEEKEND / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e dez, da Associação Nova Cultura de Montargil, com sede no Monte do Outeiro, na freguesia de Montargil e concelho de Ponte de Sor, no qual requer a emissão de Licença para Corte de Via Pública, para um Desfile de Moda, no âmbito da Organização do Segundo (2.º) Montargil Fashion Weeekend, que se realizará no dia cinco (5) de Junho do corrente ano, conforme memória descritiva em anexo, e em que as ruas em causa são a Rua do Comércio, Rua da Misericórdia, Rua Luís de Camões, Rua 1.º de Maio e Rua D. Diniz, sendo que a interrupção do trânsito será entre as vinte horas e trinta minutos (20:30), do dia cinco (5) de Junho, com termo às duas horas (02:00) do dia seis (6) de Junho.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a Associação Nova Cultura, de Montargil, a efectuar o corte das vias públicas para um Desfile de Moda, no âmbito da Organização do Segundo (2.º) Montargil Fashion Weeekend, que se realizará no dia cinco (5) de Junho do corrente ano, conforme memória descritiva em anexo, e em que as ruas em causa são a Rua do Comércio, Rua da Misericórdia, Rua Luís de Camões, Rua 1.º de Maio e Rua D. Diniz, sendo que a interrupção do trânsito, será entre as vinte horas e trinta minutos (20:30), do dia cinco (5) de Junho, com termo às duas horas (02:00) do dia seis (6) de Junho.---**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DO FECHO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS “ADRENALINA”, ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), DURANTE A SEMANA E ATÉ ÀS QUATRO HORAS (04:00), NOS FINS DE SEMANA E VÉSPERAS DE FERIADOS / PAULO MIGUEL CORREIA SIMÕES.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia sete de Abril de dois mil e dez, e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão do requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa ver prejudicado com o eventual deferimento do pedido, para que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2– Reapreciar o assunto em próxima reunião, em face do resultado da diligência atrás mencionada: << Está presente o requerimento datado de nove (9) de Março de dois mil e dez, de Paulo Miguel Correia Simões, residente na Rua do Outeiro, n.º 6-A, em Galveias, na qualidade de Explorador do Estabelecimento de Bebidas “Adrenalina”, sito na Rua do Outeiro, n.º 6-A, em Galveias, actualmente a funcionar com o horário de fecho até às vinte e quatro horas (24:00), requerendo autorização que o referido estabelecimento, encerre às duas (02:00) horas durante a semana e nos fins de semana e vésperas de feriado, se mantenha em funcionamento, até às quatro horas da manhã (04:00). >>-----

Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrito pelo Técnico Superior, Senhor Alexandre Elias Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que expirou o prazo fixado no Edital anexo, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões contra o funcionamento, até às 02:00 H, durante a semana, e às 04:00 H aos fins de semana e vésperas de feriados, requerido por Paulo Miguel Correia Simões, para o estabelecimento de bebidas que explora na Rua do Outeiro, 6-A, em Galveias. Até à presente data, não foi apresentada neste serviço qualquer reclamação ou sugestão. >>---

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, tendo em consideração que não existiram quaisquer reclamações ou observações, durante o período concedido para o efeito, para os residentes ou por quem se sentisse no direito de o fazer, sobre tal pretensão; 2- Informar o mesmo requerente, de que se chegar ao conhecimento da Autarquia, que existem desacatos ou ruídos incómodos para os residentes próximos do Estabelecimento, devidamente fundamentados, de imediato será reavaliada a concessão atribuída.---**  
**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

**-----INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS N.º 55/2005 / HÉLDER ANTÓNIO OLIVEIRA FREITAS.-----**

-----Está presente o Processo de Obras n.º 55/2005, em que é requerente o Senhor Hélder António Oliveira Freitas, residente na Recochina, em Montargil, acompanhado do ofício n.º 13569, datado de dezanove (19) de Agosto de dois mil e nove da Câmara Municipal de Ponte de Sor, enviado ao requerente, comunicando a intenção da Autarquia declarar a caducidade do licenciamento do processo em causa, atendendo a que as obras não foram iniciadas no prazo de nove (9) meses, contados a partir da data de emissão (5 de Maio de 2008) do Alvará de Licença de Construção n.º 43/2008, e concedendo a respectiva Audiência Prévia dos Interessados, para no prazo de trinta (30) dias, contados a partir da data da recepção do ofício, dizer por escrito o que tivesse por conveniente. Encontra-se também presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Abril da requerente, Senhora Hélder António Oliveira Freitas, o qual deu entrada nos Serviços, no dia trinta (30) de Abril de dois mil e dez, sob o número três mil duzentos e cinquenta e três (3253), enviando uma exposição sobre a situação, com diversos argumentos, entre eles o de por motivos pessoais e de serviço, não lhe ter sido possível iniciar as mesmas obras, assim como também o construtor que executará as obras, não ter tido disponibilidade para a realização das mesmas, e solicitando assim o deferimento da pretensão de não ser declarada a caducidade do Processo e sendo concedido novo prazo a estipular, para a realização das obras.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento em causa, tendo em atenção os fundamentos apresentados pelo requerente, Senhor Hélder António Oliveira Freitas, aquando da realização da Audiência Prévia dos Interessados.-----**

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SUBSCRITA PELO CHEFE DE GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, SOBRE NECESSIDADE DE SE PROCEDER À ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL, SECTOR DE ACTIVIDADES AUXILIARES – TELEFONE. --

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Abril findo, subscrita pelo Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Nuno Jorge Pinto de castro, registada sob o número três mil duzentos e quatro (3204), na mesma data, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O serviço de telefone foi assegurado, durante um largo período de tempo pela funcionária Maria de Lourdes Dias Pedro da Conceição. Esta funcionária aposentou-se em 30.06.2009, tendo aquele serviço sido assegurado ora por uma funcionária dos serviços administrativos ora por uma funcionária em serviço nas escolas. Ultimamente o serviço de telefone está a ser assegurado pela trabalhadora, contratada a termo certo, Manuela Esteves, cujo contrato termina no próximo mês de Outubro, sem possibilidade de renovação. Cada vez tem sido mais difícil fazer substituir esta trabalhadora, nas suas faltas e impedimentos, por alguém de outros serviços, sem que daí resulte alguns transtornos para esses mesmos serviços. Assim, e de modo a obviar futuros transtornos, sugere-se a abertura de concurso público para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional, Sector de Actividades Auxiliares – Telefone, Contrato em funções públicas, por tempo indeterminado. Já que no mapa de pessoal, aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, consta o preenchimento deste lugar através de contrato a termo certo, propõe-se a alteração de acordo o atrás referido. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Abrir Concurso Público para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional, Sector de Actividades Auxiliares – Telefone, Contrato em Funções Públicas, por tempo indeterminado; 2- Que os Serviços efectuem a alteração do mapa de pessoal, aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, já que constava o preenchimento deste lugar através de contrato a termo certo; 3- O Concurso só poderá ser iniciado após a alteração do Mapa de Pessoal.

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----RETALER II (RED TRANSFRONTERIZA DE AUTORIDADES LOCALES EM ENERGIA RENOVABLES II) – MANIFESTAÇÃO DE APOIO À CANDIDATURA / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO (CIMAA).-----**

-----Está presente o fax número cento e trinta e três (133), datado de cinco (5) de Maio de dois mil e dez, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da segunda convocatória para a apresentação de projectos, com o objectivo de promover a participação em acções de cooperação transfronteiriça Portugal – Espanha, foi a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo convidada a dar seguimento aos trabalhos desenvolvidos no actual projecto POCTEP – RETALER – cooperação temática em energias renováveis entre autoridades locais, no qual estão contempladas acções em todos os Municípios associados. Este, promove a sua implementação, através de um esforço integrado e homogéneo, que cobre a fronteira e responde às necessidades do espaço transfronteiriço, contando com parceiros de toda a raia Portugal – Espanha, desde Minho / Galiza até Algarve / Andaluzia.-----

Assim, foi apresentado pela CIMAA ao Chefe de Fila em orçamento provisório (cerca de € 225.000), contemplando diversas acções seleccionadas com base num levantamento de necessidades já realizado pela AREANATEjo nesta temática e que, com este projecto, financiado em 75% pelo FEDER será possível serem implementados com custos muito reduzidos para os municípios, a saber:-----

1. Aquisição de mantas térmicas para as Piscinas Municipais e instalação de sistemas de controlo e monitorização de temperatura e humidade;-----
2. Continuidade da realização de auditorias energéticas aos edifícios municipais (maximizando os resultados do RETALER) com instalação de sistemas de gestão e de medição de energia e certificação energética;-----
3. Realização de auditorias energéticas às frotas municipais com instalação de caudalímetros e sistemas de gestão de frota;-----
4. Acção de formação aos técnicos municipais em ecocondução com aquisição de simulador e software de ecocondução;-----
5. Mapeamento solar da região (com instalação de pirómetros para medição da radiação directa e da radiação difusa em todos os Municípios).-----

Deste modo, vimos por este meio solicitar manifestação de interesse de participação neste projecto (para [planeamento@cimaa.pt](mailto:planeamento@cimaa.pt) ou FAX), cuja candidatura teremos que

preparar com a maior brevidade possível, bem como disponibilidade para **assinar a declaração de apoio ao projecto, em anexo . >>**.....

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, informar a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), todo o interesse de participação no Projecto POCTEP - RETALER II, e disponibilidade para assinar a declaração de apoio ao referido projecto.**.....

**-----Aprovado com seis votos a favor.**.....

**-----INFORMAÇÃO SOBRE A ACTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA (CMDF).**.....

-----Está presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica do Gabinete Técnico Florestal, Senhor Natalina de Jesus Pereira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Todos os anos, dando cumprimento ao definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio e nas actualizações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, é obrigatório que as Autarquias elaborem o Plano Operacional Municipal para os Incêndios Florestais (POM), que necessita da aprovação pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF).

A elaboração do Plano Municipal POM deverá seguir as orientações definidas pela Autoridade Florestal Nacional (AFN) e pela Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).

Entre essas orientações, destacamos, a legislação atrás referenciada, as Normas definidas no Guia Técnico publicado em 2008 pela ANF, bem como a Directiva Operacional da ANÇC e o Plano Operacional Distrital da responsabilidade do CDOS.

Apesar de todos os anos o representante da AFN exigir que os Planos Municipais sejam elaborados em Abril, na realidade estamos a elaborar o POM antes de recebermos a informação contida na Directiva Operacional Nacional da ANPC, este ano recebida pela Autarquia a 15 de Abril e no Plano Operacional Distrital, ainda sem ter sido recebido.

Contudo, percebendo a importância de elaborar o POM para apoiar o planeamento das acções DFCI atempadamente, procuramos obter informações junto do CDOS relativamente às normas distritais e nacionais de âmbito da ANPC a ter em conta para a sua melhor elaboração.

O POM 2010 foi elaborado por nós enquanto Técnica do Gabinete Técnico Florestal até 13 de Abril e foi discutido e aprovado na reunião da CMDF no dia 27 de Abril.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

- 1) Aprovação da ordem de trabalhos, leitura e aprovação da acta da reunião anterior.----
- 2) Plano Operacional Municipal para os Incêndios Rurais (POM 2010) – análise e aprovação.-----
- 3) Sensibilização da população – acções desenvolvidas e propostas.-----
- 4) Planeamento DFCI – Balanço 2009 e propostas para 2010.-----

Desta forma, junto anexamos a Acta da respectiva reunião, que se concluiu com a aprovação do POM 2010, para conhecimento e análise superior por V. Exa.-----

À consideração de V. Exa. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA (2.ª) EDIÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL, CIDADE DE PONTE DE SOR / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de Maio de dois mil e dez, do Eléctrico Futebol Clube, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para a realização da Segunda (2.ª) Edição do Torneio de Futsal Cidade de Ponte de Sor, prova que é constituída por 12 equipas, sendo que a referida Prova comportará 38 jogos, divididos pelos seguintes dias:-----

- 3, 4, 5 e 6 de Junho das 20:00 às 00:00;-----

- 10, 11, 12 e 13 de Junho das 20:00 às 00:00:-----

- 18 e 19 de Junho das 20:00 às 00:00;-----

- 20 de Junho das 19:30 às 00.00;-----

- 25 e 26 de Junho das 20:30 às 23:30. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, ao Eléctrico Futebol Clube, nos dias e períodos indicados, para a realização da Segunda (2.ª) Edição do Torneio de Futsal Cidade de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE TAÇA OU TROFÉU, DESTINADO À REALIZAÇÃO DA PROVA DE MALHA, INTEGRADA NO RANKING DOS JOGOS**

**TRADICIONAIS, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----**

-----Está presente o ofício número trinta e três (33), datado de vinte e três (23) de Abril de dois mil e dez, da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, dando conhecimento que em colaboração com a Associação de Jogos Tradicionais do Distrito de Portalegre, vai realizar pelo 6.º ano consecutivo, uma Prova da Modalidade de Malha, integrada no Ranking de Jogos Tradicionais, no próximo dia dezasseis (16) de Maio de dois mil e dez, em Vale do Arco, razão pela qual solicitavam a atribuição de uma taça ou troféu, para ser disputada na referida Prova.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir uma taça ou troféu, à Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), para ser disputado na Prova de Malha, que se disputará no dia dezasseis (16) de Maio de dois mil e dez, em Vale do Arco.-----**

**-----Aprovado com seis votos a favor.-----**

-----Quando eram dez horas e vinte minutos, entrou a Senhora Vereadora Graça de Sousa de Santana Maia Leonardo, que passou a participar nos trabalhos.-----

**-----INFORMAÇÃO DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, RELATIVO ÀS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DEZ (2010) – INSTALAÇÃO DE ROULOTTES DE VENDA DE ALGODÃO DOCE, PIPOCAS E FARTURAS.-----**

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor promoverá, no período de 8 a 11 de Julho do corrente ano, as Festas da Cidade. Como já vem sendo hábito, foram apresentados nos serviços pedidos de vendedores ambulantes para colocação, no local onde as mesmas decorrerão, das suas roulottes de venda de produtos (pipocas, algodão doce, balões, farturas, pão com chouriço, etc.).-----

- Ana Cristina Caniceira Pombinho, residente na Rua da Frialva, em Ponte de Sor, para venda de pipocas, algodão doce e balões. O seu pedido deu entrada no serviço de expediente e arquivo em 3 de Março último;-----

- Rita Marisa Porfírio Galinha, de Sapataria – Sobral de Monte Agraço, para venda de pão com chouriço. O pedido deu entrada nos serviços em 11 de Março;-----

- Laurinda Pereira dos Santos Silva, residente na Rua dos Moinhos, em Ponte de Sor, para venda de Faturas, cujo pedido deu entrada nos serviços da Autarquia em 18 de Março do corrente ano;-----

- Manuel José Monteiro Prates, residente na Avenida Manuel Pires Filipe, em Ponte de Sor, para venda de faturas, pipocas e neve doce. Este requerente para além de pedir autorização para instalar a sua roulotte no espaço onde decorrem as festas em causa, solicita ainda autorização para a colocar, durante o Verão, junto ao recinto onde habitualmente decorrem os espectáculos promovidos pelo Festival Sete Sóis Sete Luas e Dia Mundial da Criança. O seu pedido deu entrada em 30 de Março transacto. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar a instalação das roulettes de vendas de produtos, durante o período das Festas da Cidade e do Festival Sete Sóis Sete Luas, por parte dos requerentes, Ana Cristina Caniceira Pombinho, Laurinda Pereira dos Santos Silva e Manuel José Monteiro Prates, nos locais a destinar pela Autarquia de Ponte de Sor não sendo dada autorização à participação do Senhora Rita Marisa Porfírio Galinha, devido a não ser residente no concelho de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO ADEQUADO, PARA O NÚCLEO DE ASTRONOMIA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-----**

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e dez, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Desde o passado Encontro Nacional de Astrónomos Amadores, em Montargil que existe uma grande curiosidade sobre esta ciência por parte de todos os que assistiram a esse evento, pioneiro em Montargil tanto pela sua dimensão nacional como pelo seu carácter de divulgação científica. Durante este encontro inicial foi promovida por este Grupo da Associação Nova Cultura (ANC) uma ronda de palestras / conferências sobre Astronomia, que decorreram no Auditório da Escola Básica Integrada de Montargil e que contou com as presenças de nome nacional, como o Professor Guilherme de Almeida e o Dr. Pedro Ré, eminências também na publicação de matérias científicas na área da Astronomia. Além disso têm sido organizados

encontros de Astronomia na freguesia de Montargil, alguns deles com dezenas de telescópios presentes, oriundos de todo o País. Presentemente a ANC prepara um projecto com a presença do Professor Doutor Máximo Ferreira, nome maior da Astronomia em Portugal. É neste âmbito que se solicita à Câmara Municipal a que V. Exa. preside a aquisição de equipamento técnico adequado para o Núcleo de Astronomia da Associação Nova Cultura de Montargil, e assim desta forma se poder efectuar observações astronómicas tornando acessível a toda a população o conhecimento científico que explica o universo que nos cria e onde vivemos. Enviamos a V. Exa., em anexo, duas possibilidades que se adequam a esta finalidade, e qualquer uma delas é uma escolha excelente para cumprir esta missão de observação astronómica. A consciência da necessidade da divulgação da Ciência, tornando-a popular e ao alcance de todos, está muito presente nos objectivos da ANC e é bem visível noutros projectos passados e presentes.-----

Em anexo encontra-se dois orçamentos: Orçamento 1- Fornecedores: Vorten AS e Astrofoto, no valor de 1.961,90 €. Em anexo facturas pró-forma de Telescópio e Equipamento de Imagem;-----

Orçamento 2- Fornecedores Rádio Popular e Galáctica, no valor de 2.030,80 €. Em anexo facturas pró-forma de Telescópio e Equipamento de Imagem. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, atribuir um subsídio no valor de 1.961,90 €, à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face à aquisição de material técnico adequado ao Núcleo de Astronomia, conforme orçamentos em anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL / MINUTA DE PROTOCOLO, RELATIVO À ATIBUIÇÃO DE VERBA, PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DOS MOTORISTAS DAS AMBULÂNCIAS.-----**

-----Está presente o parecer jurídico, datado de vinte e oito (28) de Abril de dois mil e dez, emitido pela Advogada Senhora Suse Barradas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Sobre o assunto que antecede, temos a dizer o seguinte:-----

Na sua reunião ordinária de vinte de Janeiro de 2010, a Câmara Municipal deliberou manter o apoio anteriormente concedido à Santa Casa da Misericórdia de Montargil,

relativamente ao pagamento de horas extraordinárias aos motoristas de ambulâncias, através de protocolo a vigorar durante o ano de dois mil e dez, e mediante a entrega dos comprovativos das referidas despesas.-----

Por sua vez, a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, por ofício datado de 09/02/2010, veio solicitar a alteração do protocolo já celebrado em 2009 e na sequência do qual se tomou a deliberação referida no parágrafo precedente.-----

Tal alteração seria na cláusula primeira e onde se lia “horas extraordinárias aos motoristas”, passaria a ler-se: “ajuda de custo/gratificação”.-----

Relativamente a este pedido, torna-se claro que o mesmo não pode ser atendido, considerando que o referido protocolo já tinha terminado a produção dos seus efeitos a 31 de Dezembro de 2009, não sendo possível alterar um protocolo que já não estava em vigor.-----

Por outro lado, se a atribuição de um subsídio por parte da Câmara Municipal para o pagamento de horas extraordinárias aos motoristas das ambulâncias da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, consiste numa forma de apoio para que esta Instituição possa prosseguir as suas actividades de carácter humanitário e social, já o pagamento de ajudas de custo e de gratificação, suscita algumas dúvidas, na medida em que o pagamento de tais quantias não respeita, de forma directa, à prestação efectiva de trabalho.-----

Nesta sequência, e considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, quando referiu horas extraordinárias, queria mencionar ajudas de custo/gratificação, quando veio solicitar a continuação de apoio para o ano de 2010, (que deu azo à deliberação camarária de 20 de Janeiro de 2010), somos de opinião que também o fez no pressuposto de o subsídio vir a ser atribuído para o pagamento daquelas ajudas de custo/gratificações.-----

Assim é, tanto que por ofício com entrada nos serviços municipais a 13 de Abril de 2010, vem a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, solicitar apoio no valor de 1.100,00€ mensais, para ajuda no pagamento de parte dos vencimentos dos onze motoristas de ambulâncias.-----

**Considerando todos os elementos supra referidos, somos de opinião que a deliberação camarária do dia 20 de Janeiro de 2010, relativa à manutenção do apoio à Santa Casa da Misericórdia, consubstanciado no pagamento das horas extraordinárias aos motoristas, deverá ser revogada, deliberando-se no sentido de tal apoio ser respeitante ao pagamento de parte dos vencimentos auferidos pelos**

**motoristas das ambulâncias.** Tanto mais, que nos termos das alíneas a) e b) do nº4 do art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, compete à câmara municipal, deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social e cultural; sendo claro que ao apoiar o pagamento do vencimento dos motoristas das ambulâncias, a câmara municipal estará a coadjuvar uma entidade na prossecução da sua actividade com notório interesse municipal e social.-----

Para tanto, **anexamos minuta de protocolo** a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer acerca do presente assunto.-----

Encontra-se também presente a respectiva Minuta de Protocolo, a qual a seguir igualmente se transcreve na íntegra: << Considerando:-----

- Que a Santa Casa da Misericórdia de Montargil tem um serviço de ambulâncias, tornando-se oneroso o pagamento dos vencimentos dos motoristas que prestam aquele serviço;-----

- Que aquela Instituição veio solicitar o apoio monetário do Município de Ponte de Sor para fazer face ao pagamento dos referidos vencimentos, nos termos do ofício datado de 08/04/2010;-----

- Que a prestação de tal serviço é essencial para que a Santa Casa da Misericórdia de Montargil possa prosseguir a sua actividade de cariz social;-----

- Que as alíneas a) e b) do nº4 do art.64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro prevêm que compete à câmara municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----

- A deliberação camarária tomada na reunião ordinária realizada no dia \_\_/\_\_/\_\_.-----

**Entre:**-----

**Município de Ponte de Sor**, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, representada por João José de Carvalho Taveira

Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, adiante designado por primeiro outorgante e;-----

**Santa Casa da Misericórdia de Montargil**, contribuinte n.º 501057137, com sede na Rua Manuel Falcão de Sousa, em Montargil, representada por Maria José Freitas N. F. Ferreira, na qualidade de Provedora, adiante designada por segunda outorgante;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege nos termos e pelas cláusulas seguintes:-----

-----**Primeira**-----

O primeiro outorgante entregará à segunda outorgante a quantia monetária mensal de 1.100,00 € (mil e cem euros).-----

-----**Segunda**-----

A segunda outorgante obriga-se a:-----

- 1) Destinar a quantia referida na cláusula anterior ao pagamento do vencimento dos seus motoristas de ambulâncias, não lhe podendo dar outra finalidade;-----
- 2) Comprovar por meio documental, com periodicidade mensal, o destino da quantia monetária referido no número anterior.-----

-----**Terceira**-----

O presente protocolo pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo primeiro outorgante, caso a segunda outorgante não cumpra o previsto na cláusula segunda.-----

-----**Quarta**-----

O presente protocolo reporta o início dos seus efeitos ao dia um de Janeiro de dois mil e dez e vigorará até ao dia 31 de Dezembro do mesmo ano, sem prejuízo do previsto na cláusula anterior.-----

Assim o outorgam:-----

Ponte de Sor, \_/\_/\_.-----

Feito em duas vias, ficando cada parte outorgante com uma delas em seu poder.-----

Pelo primeiro outorgante-----Pela segunda outorgante

O Presidente da Câmara Municipal-----A Provedora

-----  
João José de Carvalho Taveira Pinto-----Maria José Freitas N. F. Ferreira: >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada sobre o assunto na reunião ordinária realizada no dia vinte de**

Janeiro de dois mil e dez; 2- Atribuir um subsídio, à Santa Casa da Misericórdia de Montargil, no valor de mil e cem euros (1.100,00 €), mensais, destinado a fazer face ao pagamento do vencimento dos motoristas de ambulâncias da Instituição em causa, devendo a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, comprovar por meio documental, com periodicidade mensal, o destino da quantia monetária que lhe foi atribuída, tendo em consideração o parecer jurídico emitido; 3- Que a respectiva decisão produza efeitos a partir do mês de Janeiro do corrente ano, portanto com efeitos retroactivos desde o mencionado mês de Janeiro; 4- Aprovar a Minuta do Protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / RAQUEL SOFIA COSTA RODRIGUES COSTA.**-----

-----Está presente a informação número noventa (90), datada de quatro (4) de Maio de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Raquel Sofia Costa Rodrigues Costa, residente no Campo da Restauração – Beco n.º 44, 7400-223, Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um fogão**. Cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **175,82 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Maio de 2010, é de **158,79 €**. À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um fogão, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AJUDA A FAMÍLIAS CARENCIADAS – PROTOCOLOS CELEBRADOS, COM A DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA E A FÁBRICA DA IGREJA.**-----

-----Está presente a informação número noventa e um (91), datada de quatro (4) de Maio de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a deliberação da Câmara Municipal

de 04 de Março de 2009, e com os Protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Ponte de Sor, a Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor e a Fábrica da Igreja e com o referido na alínea b) da cláusula 5.<sup>a</sup> dos referidos Protocolos, constitui obrigação do Município entregar mensalmente aos seguintes outorgantes as quantias necessárias ao pagamento das contas referidas na alínea a) e b) da cláusula 4.<sup>a</sup>. Desta forma, de acordo com os comparativos referentes ao mês de Abril de 2010 apresentados pela Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, devem ser entregues 86,31 €, referente a um pedido de alimentos. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com o teor da informação prestada pela Dr. Maria José Barradas.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----BOLSAS DE ESTUDO DE DOIS MIL E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ (2009/2010) / INFORMAÇÃO DO JÚRI, SOBRE AS ALUNAS CLÁUDIA MANUEL MILHINHOS MARQUES E VÂNIA SOFIA ESTRELA FERNANDES.**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e dez, subscrita pelo Júri, constituído pelas Senhoras Maria José Barradas, Margarida Rosa Coelho Inácio e Maria da Conceição Lopes Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existindo duas jovens a iniciar o ano escolar em Março, e de acordo com o n.º 1, do art.º 3.º, o qual prevê a renovação das respectivas Bolsas até 30 de Abril, informamos que, de acordo como quadro seguinte, as mesmas reúnem condições para o efeito:

- Cláudia Manuel Milhinhos Marques; Ano de Início da Bolsa 2006/2007; Curso – Enfermagem – 3.º Ano – Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Saúde; Idade 23 anos; Média Escolas 11,50; Rendimento per Capita – 258,58 €; Pontos – 22; Bolsa 100,00 €;

- Vânia Sofia Estrela Fernandes; Ano de Início da Bolsa 2006/2007; Curso – Enfermagem – 4.º Ano – Instituto Politécnico de Portalegre – Escola Superior de Saúde; Idade 21 anos; Média Escolas 14,60; Rendimento per Capita – 338,53 €; Pontos – 22; Bolsa 100,00 €;

À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, renovar as mencionadas Bolsas de Estudo, às alunas Cláudia Manuela Milhinhos Marques e**

**Vânia Sofia Estrela Fernandes, de acordo com a informação prestada pelo júri, sendo que os Serviços devem proceder ao respectivo pagamento nos prazos estabelecidos pelo Regulamento e no valor indicado.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE MARIA EMÍLIA VITAL LOPES PÊGO.**-----

-----Está presente o requerimento de Maria Emília Vital Lopes Pêgo, residente na Estrada do Arneiro, em Ponte de Sor, na qualidade de herdeira dos prédios que a adiante se indicam, por óbito do seu pai José Lopes, e que deu entrada nestes Serviços, no dia quatro (4) de Maio de dois mil e dez, sob o número três mil trezentos e sete (3307), solicitando a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, para efeitos de escritura pública, prédios rústicos que a seguir se indicam:-----

**Prédio n.º 48, da Secção AA:**-----

1/2 para Salvador Vital Lopes;-----

1/2 para Maria Emília Vital Lopes Rêgo.-----

**Prédio n.º 107, da Secção E:**-----

1/3 para Jorge Vital Lopes;-----

1/3 para Salvador Vital Lopes.-----

1/3 para Maria Emília Vital Lopes Rêgo.-----

**Prédio n.º 49, da Secção AA:**-----

1/4 para Maria Cosme Vital;-----

1/4 para Jorge Vital Lopes;-----

1/4 para Salvador Vital Lopes;-----

1/4 para Maria Emília Vital Lopes Rêgo.-----

**Prédio n.º 45, da Secção AA:**-----

1/2 para Maria Cosme Vital;-----

1/2 para Jorge Vital Lopes;-----

Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de sete (7) de Maio, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a

constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não nos parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONSTRUÇÃO DE LINHAS – ESTABELECIMENTO DA LINHA MT A 30**

**KV PARA O PT ALT0092C – MONTE DA FONTE BRANCA DE BAIXO DE “EUROESTE” / EDP DISTRIBUIÇÃO.**-----

-----Está presente a Carta 807/10/RCTER, datado de dezanove (19) de Abril de dois mil e dez, da EDP Distribuição, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Esta Empresa vai construir a instalação acima indicada, cujos trabalhos terão início em data oportuna. Como a linha de Média Tensão atravessa a propriedade de V. Exa. servimo-nos deste meio para dar conhecimento do facto e solicitar o favor de nos ser facilitado o acesso às mesmas para implantação dos apoios e montagem das linhas. È evidente que poderão surgir prejuízos apesar de todos os cuidados para os evitar, sendo estes a seu tempo avaliados e atribuída a respectiva indemnização, se assim o entender. Ficamos desde já muito gratos pela boa atenção dispensada a este assunto e, entretanto subscrevemo-nos com elevada estima e consideração. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Maio de 2010, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Maria Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao despacho de V. Exa., cumpre-me informar que a propriedade municipal atravessada pela EDP é a E.M. 537. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, autorizar que EDP Distribuição, possa utilizar a Estrada Municipal 537, no intuito da Empresa realizar os trabalhos de construção de linhas de média tensão, devendo a referida Empresa ter o máximo cuidado, porque caso surjam prejuízos, deverá a Autarquia ser ressarcida do valor dos mesmos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, PARA O RESERVATÓRIO DO PINTADINHO, NO LUGAR DE GAVIÃO, EM MONTARGIL – ORÇAMENTO / EDP - DISTRIBUIÇÃO ENERGIA, S.A.**-----

-----Está presente a Carta / Aviso, datada de vinte e seis (26) de Abril de dois mil e dez, da EDP - Distribuição Energia S.A., remetendo o Orçamento para o Ramal de Ligação em Baixa Tensão para o Reservatório do Pintadinho, no lugar de Gavião, em Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com duas opções, uma que o requisitante opta pela construção dos elementos de ligação exclusivo, com um valor total com IVA de 4.993,85 €, e outra em que todos os elementos de rede são construídos pela EDP Distribuição, no montante de 5.142,34 €, já com IVA incluído, sendo o prazo de execução 90 dias após aceitação do orçamento. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: Concordar com o Orçamento (Opção 3.2), proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação em baixa tensão, para o Reservatório do Pintadinho, no lugar de Gavião - Montargil, do concelho de Ponte de Sor, com todos os elementos de rede a serem construídos pela EDP Distribuição, pelo valor de cinco mil e cento e quarenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos (5.142,34 €), já com IVA incluído.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----INFORMAÇÃO SOBRE LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA – ÁLVARO COELHO E IRMÃOS, S.A.-----**

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e dez (2010), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária Senhora Cristina Sanganha, Assistente Técnica, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para verificação do cumprimento da observância do ponto 1, do artigo 5.º, do “Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro” por parte da empresa Álvaro Coelho & Irmãos, S.A, porquanto usufruiu de uma bonificação no valor a pagar aquando da aquisição do lote n.º 7, da Zona Industrial de Ponte de Sor, a Norte da Linha do Caminho de Ferro, foi solicitada à mesma a apresentação dos mapas da Segurança desde Julho de 2005 a Julho de 2008, a fim de se verificar o cumprimento do referido ponto, uma vez que se propunha criar e manter mais de 20 postos de trabalho. Analisados os supracitados mapas, constatou-se que o número de postos de trabalho criados oscilou entre os 55 e os 63, apurando-se então, o cumprimento do mencionado ponto 1 do Artigo 5.º. Considerando a existência de uma garantia bancária no montante da bonificação acima mencionada e, conforme o n.º 3, do citado Artigo “o valor da caução será reduzido, por deliberação da Câmara Municipal, proporcionalmente à apresentação de prova da criação e manutenção de postos de trabalho, com apresentação do mapa de salários da Segurança Social”, pelo que deixo o assunto à consideração superior. >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar, a redução do valor da caução, prestada pela Empresa Álvaro Coelho & Irmãos, S.A., proporcionalmente à apresentação de prova da criação e manutenção de postos de trabalho, com apresentação do mapa de salários da Segurança Social, conforme o**

**número três (3), do artigo quinto (5.º), do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações, Industriais, Comerciais e/ou de Serviços na Ampliação da Zona Industrial de Ponte de Sor, situada a Norte da Linha de Caminho de Ferro, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ANFITEATRO MUNICIPAL DE MONTARGIL – RECTIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Informa-se que, por lapso não se incluíram no capítulo “Critérios de Cálculo” da Memória Descritiva do Projecto de Arquitectura do **Anfiteatro Municipal de Montargil**, trabalhos que, devido à sua natureza, deveriam ter sido incluídos nos arranjos exteriores e não na execução do edifício. Esses trabalhos dizem nomeadamente respeito a Acessos Pedonais, Muro de Suporte no Topo do Talude e alguns Muros de Suporte em Betão Armado. Uma vez identificados e corrigidos estes erros, importa submeter a Memória Descritiva rectificada deste projecto à aprovação superior, bem como o custo estimado para esta obra que, deste modo, importará no valor de 348.019,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e dezanove euros) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a Memória Descritiva, rectificada, do Projecto de Arquitectura do Anfiteatro Municipal de Montargil, trabalhos esses que, devido à sua natureza deveriam, ter sido incluídos nos Arranjos Exteriores e não na Execução do Edifício, sendo que esses trabalhos são os que dizem nomeadamente respeito a Acessos Pedonais, Muro de Suporte no Topo do Talude e alguns Muros de Suporte em Betão Armado, bem como o custo estimado para esta obra, que deste modo importará no valor de 348.019,00 € (trezentos e quarenta e oito mil e dezanove euros) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----ANFITEATRO MUNICIPAL DE MONTARGIL – ARRANJOS EXTERIORES.**-----

-----Está presente a informação datada de sete (7) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Submete-se à apreciação superior o processo relativo aos **Arranjos Exteriores** do Anfiteatro Municipal de Montargil, trabalhos que dizem respeito à definição do Recinto de Festas, a acessos mistos (automóveis e pedonais), estacionamento, muro de suporte de terras em blocos e também muros de suporte em betão armado. O custo estimado para esta obra será no valor de 330.067,00 € (trezentos e trinta mil e sessenta e sete euros) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o processo relativo aos Arranjos Exteriores do Anfiteatro Municipal de Montargil, trabalhos que dizem respeito à definição do Recinto de Festas, a acessos mistos (automóveis e pedonais), estacionamento, muro de suporte de terras em blocos e também muros de suporte em betão armado, sendo o custo estimado para esta obra no valor de 330.067,00 € (trezentos e trinta mil e sessenta e sete euros) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----ZONA VERDE DO LARANJAL EM MONTARGIL-----**

-----Está presente a informação datada de seis (6) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Senhor Nuno José de Matos Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após ter sido submetido à apreciação superior o Plano Geral da Zona Verde do Laranjal em Montargil, plano esse que incluía custos globais relativos à totalidade da área estudada, importa agora submeter os trabalhos que efectivamente irão ser realizados no âmbito da futura empreitada. Nesse sentido, os trabalhos a executar serão os referentes à recuperação e ampliação de ruína existente para Cafetaria, ao espaço de Esplanada, ao Parque Infantil, ao Campo de Ténis, à recuperação de Fonte e Bebedouro, ao Miradouro, aos diversos caminhos pedonais, às diversas áreas verdes a consolidar e recuperar, bem como às respectivas plantações. O custo estimado para esta obra importará no valor de 323.770,00 € (trezentos e vinte e três mil e setecentos e setenta euros) acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor. >>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar os trabalhos no âmbito da futura empreitada, que irão ser executados, mais concretamente os**

referentes à Recuperação e Ampliação de Ruína Existente para Cafeteria, ao Espaço de Esplanada, ao Parque Infantil, ao Campo de Ténis, à Recuperação de Fonte e Bebedouro, ao Miradouro, aos Diversos Caminhos Pedonais, às Diversas Áreas Verdes a consolidar e recuperar, bem como às respectivas plantações, sendo o custo estimado para estes trabalhos, o valor de 323.770,00 € (trezentos e vinte e três mil e setecentos e setenta euros) acrescidos de I.V.A., à taxa legal em vigor, de acordo com a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 3.ª FASE – SANEAMENTO BÁSICO E OBRAS COMPLEMENTARES EM FOROS DO DOMINGÃO E OUTROS – RELAÇÃO DE TRABALHOS E ACERTO FINAL DE CONTAS.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação a relação final de trabalhos e respectivo acerto de contas, referente à Empreitada em epígrafe.-----

Resumidamente, obtém-se:-----

Total referente a Autos de Trabalhos Normais (Autos 1 a 9) – 439.517,16 € + IVA (a);--

Auto de Compensação de Trabalhos – 125.875,34 € + IVA (b);-----

Valor Final de Trabalhos a Menos - 2.132,13 € + IVA (c);-----

Somatório a+b+c (=Valor do Contrato) – 567.520,63 € + IVA.-----

De forma a possibilitar a liquidação do Auto de Compensação, será necessário fazer transitar uma verba inscrita na rubrica Orçamental “Redes de Drenagem”, no montante de 16.310,98 € + IVA, para a rubrica orçamental “Arruamentos”. À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a relação final de trabalhos e respectivo acerto de contas, referente à empreitada em epígrafe, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – TERCEIRA (3.ª) FASE – REDE DE ÁGUAS E**

**ESGOTOS DE FOROS DO DOMINGÃO – RELAÇÃO DE TRABALHOS E ACERTO FINAL DE CONTAS.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se anexa para aprovação a relação final de trabalhos e respectivo acerto de contas, referente à empreitada em epígrafe.-----

Resumidamente, obtém-se:-----

Total referente a Auto de Trabalhos Normais (Autos 1 a 4) – 79.069,19 € + IVA (a).-----

Auto de Compensação de Trabalhos – 52.933,38 € + IVA (b).-----

Valor Final de Trabalhos a Menos – 47,82 € + IVA (c).-----

Somatório a+b+c (= Valor Contrato) – 132.041,39 € + IVA.-----

Tendo em consideração a divisão orçamental inicial, de forma a possibilitar a liquidação do Auto de Compensação, será necessária fazer transitar uma verba inscrita na rubrica orçamental “Águas”, no montante de 109,20 € + IVA, para a rubrica orçamental “Arruamentos” e uma verba de 172,98 € + IVA para “Esgotos”. No final obteremos um valor sobranete na rubrica “Águas” estimado em 47,82 € + IVA, valor este equivalente ao final de trabalhos a menos (consultar pág. 18). À consideração superior. >>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a relação final de trabalhos e respectivo acerto de contas, referente à empreitada em epígrafe, de acordo com a informação técnica prestada.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REFORÇO DE CAPTAÇÕES, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUA DO CONCELHO – EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS AOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE MONTARGIL – RELAÇÃO DE TRABALHOS E ACERTO DE CONTAS.**-----

-----Está presente a informação datada de cinco (5) de Maio de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete para aprovação a relação de trabalhos e respectivo acerto de contas, referente à empreitada em epígrafe, necessários à realização da obra resultantes das alterações efectuadas ao projecto de adução das condutas aos reservatórios elevados, no sentido de obter melhorias ao nível da sua eficiência e eficácia. As quantidades referentes aos trabalhos

de compensação resultantes do acerto de medições são os que apresentam na lista anexa, juntamente com a descrição dos referidos trabalhos. Das referidas circunstâncias apurou-se a existência de compensação de trabalhos da mesma espécie e natureza no valor de 16.192,90 € + IVA, e trabalhos a menos no mesmo valor de 16.192,90 € + IVA. Do exposto, propõe-se que estes trabalhos sejam compensados, resultando da compensação um encargo nulo. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar a relação de trabalhos e respectivo acerto de contas, referente à empreitada em epígrafe, de acordo com a informação técnica prestada.**

**-----Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES – ESCAVAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS EM VALE DE AÇÔR – AJUSTE DIRECTO / CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS, UNIPESSOAL, LDA.**

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada em epígrafe. Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro. À consideração superior. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde relativa à Empreitada de Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – 2.ª Fase – Execução de Sistema de Iluminação de Pista.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – PERFURAÇÃO HORIZONTAL SOB A ESTRADA NACIONAL – AJUSTE DIRECTO.**

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de Abril de dois mil e dez,

sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação de Câmara no dia 31 de Março de 2010, foi aprovada a alteração ao Projecto de Drenagem da Empreitada de Ampliação da Área de Manobras. Nesse contexto, surgiram trabalhos que na impossibilidade de os enquadrar nessa empreitada, serão alvo de procedimento próprio, como é o caso da execução de perfuração horizontal sob a Estrada Nacional N.º 2.-----

De forma a permitir que as águas sejam efectivamente escoadas dos drenos já executados no âmbito da empreitada de Ampliação de Área de Manobras, e dado que o elevado teor de humidade dos solos impede o prosseguimento dos trabalhos, dever-se-ão de imediato proceder à realização de perfuração horizontal.-----

Para tornar o processo mais célere, e tendo em conta o valor estimado de 108.480,00 € + I.V.A. para a sua realização, de acordo com o disposto no n.º 1, do Artigo 114.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo.-----

Junta-se para aprovação superior, Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado.-----

Elementos a incluir no convite:-----

Objecto do procedimento - Conforme Caderno e respectivos anexos;-----

O critério de adjudicação – Mais baixo preço.-----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar, propõe-se o convite às seguintes empresas:-----

- Ecoreferência, Lda;-----

- Hidrossolo, Lda;-----

- Rodrimantem – Construções, Lda.-----

De forma a supervisionar a fase do processo do concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros.-----

JÚRI DO CONCURSO:-----

Presidente: António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais;-----

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires catarino, Técnica Superior;-----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos).-----

2.º Vogal Efectivo: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano;-----

1.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior;-----

2.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior.-----

À consideração superior. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar o Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, do concurso mencionado em título; 2- Nomear o Júri do Concurso, o qual deve ser constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, Segundo Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, ambas da Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA HABITAÇÃO SOCIAL – 3.ª FASE – INFRAESTRUTURAS / RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de cinco (5), de Maio de dois mil e dez, sobre o Concurso mencionado em título, subscrito pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente do Júri, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, 1.º Vogal Efectivo e Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, 2.º

Vogal Efectivo, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Constradas- Estradas e Construção Civil, S.A.	1,900
2.º	Construções Marques & Guedes, S.A.	1,828
3.º	Joaquim Rodrigues & Filhos, Lda.	1,772
4.º	Construções Viasmanso, Lda.	1,691
5.º	Urbieng, Lda.	1,603

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A. pelo valor total de 237.250,17 € (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta euros e dezassete cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de Habitação Social – Terceira (3.ª) Fase – Infraestruturas, à Empresa **Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A. pelo valor total de 237.250,17 € (Duzentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta euros e dezassete cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, nas seguintes rubricas orçamentais: 02/07030301 – Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares;

**02/07010407 – Captação e Distribuição de Água e 02/07010402 – Sistema de Drenagem de Águas Residuais.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE INFRA-ESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTECÇÃO AO AMBIENTE DA CIDADE DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – TRABALHOS DE CORRECÇÃO E CONCLUSÃO / RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de três (3), de Maio de dois mil e dez, sobre o Concurso mencionado em título, subscrito pelo júri, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente do Júri, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior, 2.º Vogal Efectivo, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, 1.º Vogal Suplente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

	EMPRESAS	PONTUAÇÃO TOTAL
1.º	Construções Viasmanso, Lda.	2,147
2.º	Mendes & Gonçalves, S.A.	2,130
3.º	Constradas- Estradas e Construção Civil, S.A.	2,106
4.º	Estrela do Norte Eng e Construção, Lda.	2,094
5.º	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A.	2,091

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5

dias, estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **Construções Viasmanso, Lda. pelo valor total de 57.590,73 € (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa euros e setenta e três cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, em face do conteúdo do respectivo Relatório Final, deliberou: 1- Adjudicar a Empreitada de Infraestruturas Básicas e de Protecção ao Ambiente da Cidade de Ponte de Sor – Segunda (2.ª) Fase – Trabalhos de Correção e Conclusão, à Empresa **Construções Viasmanso, Lda. pelo valor total de 57.590,73 € (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa euros e setenta e três cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 - Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07030301.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA (30) DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.** -----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de quatro (4) de Maio do ano de dois mil e dez, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia trinta (30) de Abril de dois mil e dez (Sexta - Feira), pelas vinte horas e trinta minutos (20:30), no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica do Arroz), na Avenida da Liberdade, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, o teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia **trinta (30) de Abril de 2010 (Sexta - Feira)**, pelas **vinte horas e trinta minutos (20:30)**, no Salão Nobre da Biblioteca Municipal, sito no Centro de Artes e Cultura (Antiga Fábrica de Arroz), na Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, e que a seguir se

indicam.-----

**PONTO UM** - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea e) do n.º 1, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO DOIS** - Apreciação da Informação relativa ao Processo do Relatório de Actividades da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor (CPCJ).- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE TOMAR CONHECIMENTO.**-----

**PONTO TRÊS** - Apreciação / Aprovação da Proposta do Plano de Pormenor da Tapada do Telheiro, em Ponte de Sor.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM VINTE E UM (21) VOTOS A FAVOR, ZERO (0) VOTOS CONTRA E DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----

**PONTO QUATRO** – Nomeação de um Autarca de Freguesia para integrar o Conselho Cinegético Municipal.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DESIGNAR O SENHOR MANUEL JOÃO MARQUES FERRERA GUERRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE ACÔR, PARA INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL.**-----

**PONTO CINCO** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR A RESPECTIVA PROPOSTA.**-----

**PONTO SEIS** – Apreciação / Aprovação da Proposta do Parecer sobre a Certificação Legal das Contas, relativa ao ano de dois mil e nove, do Município de Ponte de Sor, emitido pelo Revisor Oficial de Contas – António Rosa Zózimo.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, SETE (7) VOTOS DE ABSTENÇÃO E ZERO (0) VOTOS CONTRA, APROVAR O A MENCIONADA PROPOSTA.**-----

**PONTO SETE** - Apreciação / Aprovação da Proposta de Relatório de Actividades e os Documentos de Prestação de Contas e de Aplicação de Resultados, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, relativos ao ano de dois mil e nove (2009), de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.- **A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM DEZASSETE (17) VOTOS A FAVOR, DOIS (2) VOTOS DE ABSTENÇÃO E CINCO (5) VOTOS CONTRA, APROVAR A REFERIDA PROPOSTA.** >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e que os Sectores da Autarquia, por onde decorrem os respectivos Processos, dêem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Depois interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor João José de Carvalho Taveira Pinto propondo que o assunto, relativo ao Despacho do Senhor Presidente da Câmara, a nomear o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, em substituição do Presidente e do Vice – Presidente, nas suas faltas e impedimentos, no período de doze (12) a dezoito (18) de Maio de dois mil e dez, fosse incluído na Ordem de Trabalhos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão do referido assunto, na Ordem de Trabalhos.-----

-----DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, A NOMEAR O SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, EM SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE – PRESIDENTE, NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS, NO PERÍODO DE DOZE (12) A DEZOITO (18) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----Está presente o Despacho datado de onze (11) de Maio de dois mil e dez, sobre o

assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o N.º 3, do artigo 57.º, da Lei N.º 169/99, de 18 de Setembro, compete ao Presidente da Câmara designar, de entre os Vereadores, o Vice – Presidente, a quem, para além de outras funções que lhe sejam atribuídas, cabem substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos.-----

Contudo, podem ocorrer situações em que o Presidente e o Vice-Presidente, em simultâneo, se encontram ausentes ou impedidos.-----

Nestes casos, deverá recorrer-se ao mecanismo da substituição previsto no artigo 41.º, do C.P.A., aplicado supletivamente.-----

Assim, atendendo a que no período compreendido entre 12 e 18 de Maio do corrente ano, se encontrarão ausentes do Município, em simultâneo, o Presidente e o Vice-Presidente.-----

Atendendo ainda que o Vereador Luís Manuel Jordão Serra é, de entre os Vereadores em regime de tempo inteiro, o que não vai estar ausente no indicado período, DETERMINO:-----

Que este Vereador substitua o Presidente da Câmara, no referido período, compreendido entre 12 e 18 de Maio, a quem delego os necessários poderes para, no mesmo período, praticar todos os actos compreendidos na competência do Presidente da Câmara, seja própria ou delegada.-----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal e devida publicidade.-----

Cumpra-se.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Regimento, a Minuta da Acta da reunião ordinária deste Órgão realizada em doze de Maio de dois mil e dez, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

**-----Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante, Vitor Manuel Feliciano Morgado e Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra por entender que a aprovação das actas por minuta deve apenas ocorrer em casos excepcionais e não regularmente**

como ocorre nesta Câmara Municipal. Por outro lado, na presente reunião de Câmara no período destinado à intervenção aberto ao público (no final dos trabalhos), houve um elemento do público, João Cravo, que efectuou duas intervenções solicitando o estudo comparativo relativo às taxas da água do Distrito de Portalegre, estudo este que serviu de fundamento à deliberação que determinou o aumento das taxas da água no Município de Ponte de Sor e à declaração de voto/esclarecimento do Presidente da Mesa nessa reunião, tendo solicitado também cópia do Regimento da Câmara Municipal. Acontece que tais intervenções deviam obrigatoriamente constar da acta, o que não sucede. Ora, a acta como já tenho tido oportunidade de referir várias vezes, deve reflectir de forma objectiva tudo o que se passa na reunião, o que com esta acta não acontece. Desta forma, também por este motivo não poderia votar a favor da aprovação da presente acta. >>.....

-----  
-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efectuaram a seguinte declaração de voto: << Em nome do rigor, da isenção e da legalidade, não podemos concordar com a redacção da acta submetida a aprovação, por não constar na mesma: O esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara acerca dos fundamentos das rectificações das estimativas de custo do Anfiteatro Municipal e respectivos Arranjos Exteriores e da Zona Verde do Laranjal, ambas em Montargil; A referência sumária à intervenção do público ocorrida no período legal previsto para o efeito. >>.....

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, deu como encerrada a reunião, quando eram doze horas e dez minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto.-----

---

João José de Carvalho Taveira Pinto

---

António José Delgadinho Rodrigues

